



**Macro Política de Gestão e Monitoramento ASG para Investimentos em Corporate Venture Capital**

**Environment, Social and Governance (ASG) Policy**

**VALETEC CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.**

Versão:	1
Mês/Ano:	Fevereiro/2024

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b><i>INTRODUÇÃO</i></b> .....	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b><i>Atividades Internas à Valetec</i></b> .....	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b><i>Quanto à seleção dos Ativos</i></b> .....	<b>3</b>
<b>3.1</b>	<b><i>Vedações (possíveis “Deal breakers”)</i></b> .....	<b>3</b>
<b>4.</b>	<b><i>Quanto ao acompanhamento dos Ativos</i></b> .....	<b>4</b>
<b>5.</b>	<b><i>Vigência e Atualização</i></b> .....	<b>4</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política tem como objetivo principal estabelecer diretrizes claras para a **análise, gestão e monitoramento** dos critérios ambientais, sociais e de governança (ASG) em investimentos realizados pelos fundos de investimentos geridos pela Valetec Capital. Além disso, busca orientar práticas relacionadas ao:

- Monitoramento do alinhamento e do desempenho, além de orientar as decisões associadas à gestão ASG das empresas investidas.
- Estabelecimento de diretrizes de relacionamento com suas partes interessadas.
- Estímulo à participação colaborativa com as empresas investidas, utilizando a influência para fomentar a adoção de boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa.

Como responsável, é designado um Head ASG para a Valetec e seus Veículos de Investimentos, para garantia da correta aplicação desta política na Valetec, bem como todas as suas investidas, sempre que necessário.

## 2. Atividades Internas à Valetec

A dedicação da Valetec em lidar com as questões ASG vai além das práticas de investimento. Procuramos incorporar aspectos ASG também em nossa interação com diversos stakeholders e na criação de valor para a sociedade. As atividades ASG da Valetec serão aplicadas às pessoas, à estrutura física e virtual e aos fornecedores da empresa.

## 3. Quanto à seleção dos Ativos

Todas as Políticas ASG adotadas pela Gestora serão incluídas nas políticas de investimento dos veículos sob gestão, sob anuência de seus cotistas.

A Gestora investirá em Empresas Alvo que incorporaram como prática ou visam incorporar os princípios de responsabilidade social, ambiental e ética, de acordo com os *Principles for Responsible Investment – PRI*.

### 3.1 Vedações (possíveis “Deal breakers”)

A Gestora investirá em Empresas Alvo que apresentem boas práticas e condutas sociais, ambientais e éticas e que incentivem essas práticas em suas organizações, repudiando quaisquer práticas não conformes com as leis. Para tal, busca Empresas Alvo que:

(i) Adotem critérios e procedimentos relativos à proibição do trabalho escravo em seus cadastramentos, incluindo o estímulo às práticas socioambientais, conformidade com a regulamentação vigente e boas práticas de mercado;

(ii) Adotem critérios e procedimentos relativos à garantia de cumprimentos das obrigações fiscais e trabalhistas, e procedimentos relativos às leis ambientais atuais;

(iii) Incluam cláusula que estipule as obrigações socioambientais em todos os contratos;

(iv) Não atuem direta ou indiretamente nos seguintes setores: Armas, Tabaco, Violadores do Pacto Global da ONU, Carvão, Álcool, Entretenimento para adultos e Jogos de azar, salvo exceções que trabalhem modelos de negócios benéficos para o meio ambiente ou a sociedade civil (Ex: redução do consumo de carvão em atividades industriais; redução da exposição de crianças e adolescentes ao uso de drogas)

#### 4. Quanto ao acompanhamento dos Ativos

A Sociedade Investida deverá conduzir, com periodicidade mínima anual, uma avaliação de seu impacto ambiental, social e de governança (ASG), devendo para tanto utilizar a metodologia "B Impact Assessment". Ainda, os resultados dessa avaliação devem ser apresentados e deliberados em Reunião de Conselho de Administração da Sociedade Investida que deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação do relatório.

#### 5. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e será alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os Colaboradores da Gestora pela Área de Compliance.

DATA	VERSÃO	APROVAÇÃO
20/02/2024	1	